



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS**

ANTIGUIDADE NA CARREIRA – 30%

**EDITAL 002/2020/DP/CBMSC
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

**REALIZAÇÃO:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SUMÁRIO

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
2. DAS VAGAS	3
3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS	4
4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS	4
5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO	5
6. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO	5
7. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE NA GRADUAÇÃO DE CABO DE CARREIRA NO QPBM	6
8. DA TERCEIRA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)	6
9. DA QUARTA FASE: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO	8
10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS	8
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO	9
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	9



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina** faz saber aos militares do CBMSC que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos**, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, o Decreto nº 4633, de 11 de agosto de 2006, a Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, a Lei Complementar nº 559, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, a Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e a IG 40-01-BM, aprovada pela Portaria nº 308/CBMSC/2014 e demais Normas de Ensino vigentes na Corporação, de acordo com as instruções a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) dar-se-á no ato do início do Curso de Formação. O Cabo BM do Quadro de Carreira ao ser matriculado no CFS passará a ser denominado Aluno-Sargento (Al Sgt) durante o CFS.

1.2 Após o término do CFS, os Alunos-Sargentos e os Sargentos-Alunos serão promovidos à 3º Sargentos do Quadro de Carreira do CBMSC e serão transferidos para qualquer Organização Bombeiro Militar (OBM), de acordo com a necessidade da Corporação, conforme escolha das vagas, obedecendo a ordem de classificação dos formandos, ou por decisão do Comandante-Geral, não existindo qualquer garantia de retorno para o local de origem.

1.3 A empresa Objetiva Concursos Ltda. responsabilizar-se-á pelo recebimento das inscrições, disponibilização de sistema eletrônico de interposição de recursos e divulgação dos resultados de todas as etapas do certame, através do site <https://portal.cbm.sc.gov.br>.

1.4 O Processo Seletivo Interno seguirá o Cronograma de Execução, **ANEXO I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Portaria no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>.

1.5 É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Interno deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos e o Formulário Eletrônico de Inscrição. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

1.6 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC, bem como quanto às etapas e aos prazos estipulados, não cabendo nenhuma alegação de desconhecimento.

1.7 Em respeito ao princípio da publicidade, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome, matrícula e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação no site acima referido.

1.8 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.9 Durante todo o curso deste certame é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Item 10 deste Edital.

1.10 Todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF e ocorrerão a partir das 17h.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e as Portarias referentes ao andamento deste Processo Seletivo Interno, divulgados no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente deste Edital e/ou Portarias.

1.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso em conjunto com a empresa Objetiva Concursos Ltda.

1.13 Para sanar dúvidas, sobre a inscrição no Processo Seletivo Interno, interposição de recursos e/ou divulgações de resultados, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa Objetiva Concursos Ltda, de segunda a sexta-feira, das **9h às 11h30min e das 13h às 17h30min**, através do telefone **(51) 3335-3370**, ou do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno oferece 15 (quinze) vagas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, para ambos os sexos, sendo observado o critério de antiguidade na graduação de Cb QPBM, com no mínimo 02 (dois) anos de



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



interstício, integralmente, como Cabo do quadro de carreira, até a data da matrícula no CFS, conforme alínea b, inciso II, § 3º do art. 3o da LC 318/2006, alterada pela LC 742 de 2019, respeitada as regras do Art 6º da referida legislação.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Interno serão chamados para frequentar o CFS, observando rigorosamente a classificação final.

2.3 Para ser matriculado no CFS o candidato deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.4 A matrícula no CFS se dará pelo início do curso e será realizada em apenas uma chamada para composição de Turma única, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

2.5 O Sargento promovido por Ato de Bravura, que ainda não tenha concluído o CFS, será automaticamente convocado para a matrícula no CFS 2020, não ocupando vaga deste Edital, desde que seja aprovado em Inspeção de Saúde e atender aos demais requisitos legais estabelecidos por este Edital. Para tal, a Comissão de Promoção de Praças repassará relação dos militares nessa condição à DiSIEP.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Ser Cabo, com no mínimo 02 (dois) anos de interstício, integralmente, como Cabo do quadro de carreira, até a data da matrícula no CFS, conforme alínea b, inciso II, § 3º do art. 3o da LC 318/2006, alterada pela LC 742 de 2019, respeitada as regras do Art 6º da referida legislação.

3.2 Possuir o Curso de Formação de Cabos do CBMSC, até a data da matrícula no CFS.

3.3 Possuir nível de escolaridade em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, conforme a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Art. 3º, § 1º, II. A escolaridade deverá estar inserida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), caso não esteja inserida, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no CFS.

3.4 Estar no mínimo no comportamento BOM na data da matrícula no CFS.

3.5 Não estar em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.

3.6 Não estar em gozo de licença para tratar de interesse particular, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.

3.7 Não estar em cumprimento de pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.

3.8 Não estar em privação do exercício da função, em face de sentença judicial transitada em julgado, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.

3.9 Ter sido classificado nas vagas disponíveis neste Edital.

3.10 Ser considerado apto na Inspeção de Saúde.

3.11 Entregar, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no CFS.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS

4.1 O CFS terá duração aproximada de 06 (seis) à 10 (dez) meses, com previsão de início conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

4.2 O CFS do CBMSC, com dedicação exclusiva, é previsto em regime de externato.

4.3 Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

4.4 O CFS será realizado no Centro de Ensino Bombeiro Militar, situado no bairro Trindade, em Florianópolis/SC.

4.5 A classificação final do Curso será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



4.6 A candidata do sexo feminino que estiver na condição de gestante ou em gozo de licença maternidade na data de matrícula do CFS não poderá ser matriculada no mesmo, entretanto terá sua vaga garantida para o CFS subsequente ao término de sua Licença Maternidade, onde será matriculada sem a necessidade de requerimento ou nova inscrição em Processo Seletivo. A vaga não será preenchida por outro candidato, tendo em vista que a vaga permanece com a candidata. A antiguidade obedecerá a classificação final pela futura turma em que concluir o CFS, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 04 (quatro) fases, a saber:

a) PRIMEIRA FASE: Inscrição no Processo Seletivo Interno;

b) SEGUNDA FASE: Análise da antiguidade na graduação Cabo QPBM com no mínimo 02 (dois) anos de interstício, de caráter **classificatório e eliminatório**;

c) TERCEIRA FASE: Inspeção de Saúde (médico), de caráter apenas **eliminatório**;

d) QUARTA FASE: Conferência de documentos necessários para matrícula no CFS, de caráter apenas **eliminatório**.

5.2 Não haverá etapa fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.3 O candidato que não cumprir com os prazos de qualquer uma das fases para a qual foi convocado será excluído do Processo Seletivo Interno.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos prazos referentes às fases do Processo Seletivo Interno.

5.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às etapas, que nestes sejam impedidos de prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de fase em data diversa em que foi convocado.

5.6 O CBMSC e a Objetiva Concursos Ltda não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame, bem como o candidato não terá direito à Diária Militar pelo deslocamento que realizar.

5.7 O CBMSC e a Objetiva Concursos Ltda estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer fase do certame.

5.8 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria a ser publicada no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>, de acordo com o cronograma (ANEXO I) deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela **internet** através do site <https://portal.cbm.sc.gov.br>, a partir **das 13h (horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2020 até as 12h (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2020**, conforme Cronograma, Anexo I deste Edital.

6.1.2 Orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos, bem como as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida, quando for o caso.

6.1.4 O CBMSC e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente **01 (uma) inscrição** neste Processo Seletivo Interno.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



6.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, serão **canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.**

6.1.8 Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir as informações prestadas no ato da inscrição.

6.1.9 As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos, cabendo, nesses casos, responsabilização disciplinar.

6.1.10 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, com falta de documentos, extemporâneas e/ou condicionais ou qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

6.1.11 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número de sua matrícula com o vínculo 01, por exemplo, Mtcl 909090-0-01. Para os militares reincluídos é necessário informar o novo vínculo após a matrícula, por exemplo, Mtcl 909090-0-02.

6.1.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <https://portal.cbm.sc.gov.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

6.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

6.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Interno.

6.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital.

7. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE NA GRADUAÇÃO DE CABO DE CARREIRA NO QPBM

7.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

7.1.1 Esta Fase do Processo Seletivo Interno será efetuada mediante análise da classificação dos candidatos inscritos, por critério de antiguidade na graduação de Cb BM QPBM, que possua o CFC e tenha no mínimo 02 (dois) anos de interstício na graduação. A análise será feita por meio de almanaque atualizado, conforme previsão legal.

7.2 DOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA FASE

7.2.1 O resultado da Análise da Classificação será publicado através de Portaria no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

7.2.2 Do resultado da Análise da Classificação caberá recurso nos termos do item 10 deste Edital.

8. DA TERCEIRA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.1 DAS NORMAS PARA A TERCEIRA FASE

8.1.1 Para a Terceira Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados os candidatos classificados até três vezes o número de vagas, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA FASE
15 vagas	45 candidatos

8.1.2 Para a Terceira Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados 45 (quarenta e cinco) candidatos, equivalente a três vezes o número de vagas oferecidas, para serem submetidos à Inspeção de Saúde, a fim de comprovar, por meio de inspeção médica e de exames complementares exigidos neste Edital, que usufruem de boa saúde para frequentar o CFS do CBMSC.

8.1.3 No período previsto para realização da Terceira Fase do certame, o candidato deverá apresentar-se no local de Formação Sanitária em conformidade com a portaria de convocação.

8.1.4 Para realização da Inspeção de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos/exames:

a) Documento de identidade original com foto;



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



- b) Ficha de Visita Médica produzida pelo B-1/Ajudância do Batalhão ou Diretoria;
- c) Para candidatos com até 40 anos de idade: eletrocardiograma em repouso, com laudo; e
- d) Para candidatos com 41 anos ou mais: eletrocardiograma de esforço, com laudo.

8.1.5 O candidato que apresentar resultado duvidoso em algum dos exames exigidos no item anterior, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da Inspeção de Saúde munido com o parecer especializado e exames complementares com seus respectivos laudos, se for o caso.

8.1.6 Os exames exigidos neste Edital devem ter sido realizados no máximo há 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Inspeção de Saúde.

8.1.7 O médico da Formação Sanitária poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas referentes aos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato em prazo a ser estabelecido pela Formação Sanitária.

8.1.8 As avaliações da Inspeção de Saúde serão expressas por meio de conceito “APTO em Inspeção de Saúde para o Curso”, “APTO COM RESTRIÇÃO em Inspeção de Saúde para o Curso” ou “INAPTO em Inspeção de Saúde para o Curso”.

8.1.9 Somente estará habilitado a prosseguir nas demais etapas do Processo Seletivo o candidato que possuir o parecer: “APTO em Inspeção de Saúde para o Curso” ou “APTO COM RESTRIÇÃO em Inspeção de Saúde para o Curso”.

8.1.10 O candidato que obtiver conceito “INAPTO em Inspeção de Saúde para o Curso” será considerado INAPTO, e por consequência excluído deste Processo Seletivo Interno.

8.1.11 Será considerado Inapto o candidato que:

- a) Deixar de apresentar algum exame ou laudo previsto neste Edital.
- b) Incidir em condição clínica que, embora não conste no presente Edital, seja considerada incapacitante.

8.1.12 O candidato que não realizar a Inspeção de Saúde no período em que foi convocado será considerado AUSENTE e excluído deste Processo Seletivo Interno.

8.1.13 Demais informações a respeito da Inspeção de Saúde constarão em documento específico de convocação para esta fase.

8.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.2.1 Os candidatos serão convocados para a Inspeção de Saúde na Formação Sanitária em que sua OBM pertença geograficamente.

8.3 DA INSERÇÃO DOS RESULTADOS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH)

8.3.1 A ficha de visita médica deverá ser entregue ao coordenador local ou B1 do Batalhão, após realizada a Inspeção de Saúde;

8.3.2 Caberá ao coordenador local ou B1 do Batalhão, a inserção dos resultados da Inspeção de Saúde dos militares inspecionados na Formação Sanitária dentro da circunscrição do seu Batalhão no SIGRH, até a data prevista, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

8.3.4 A inserção no SIGRH deverá ser da seguinte forma:

- a) **APTO PARA CURSO** (Situações Diversas), especificar observação: **APTO PARA CFS 2020.**
- b) **APTO PARA SERVIÇO PM COM RESTRIÇÕES**, especificar observação: **APTO PARA CFS 2020.**
- c) **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA CURSO** (Situações Diversas 2), especificar observação: **INAPTO PARA CFS 2020.**

8.3.5 Caso reste dúvida quanto a inserção da Inspeção de Saúde no SIGRH, a DiSIEP poderá solicitar o envio da Ficha de Visita Médica por e-mail.

8.3.6 A inserção do resultado no SIGRH deverá ser feita até a data prevista no cronograma (**ANEXO I**) deste Edital, caso não seja inserida o candidato será considerado AUSENTE.

8.4 DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.4.1 O resultado da Inspeção de Saúde será publicado através de Portaria no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



8.4.2 Do resultado do Exame de Saúde (médico) caberá recurso nos termos do item 10 deste Edital.

9. DA QUARTA FASE: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CFS

9.1.1 A quarta fase do Processo Seletivo Interno será realizada concomitantemente com a Terceira fase (inspeção de saúde) nos termos da Portaria publicada e divulgada no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>.

9.1.2 Para a Quarta Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados **somente** os candidatos dentro do número de vagas previstas no item 2.1 deste Edital.

9.1.3 Não serão admitidos candidatos com classificação superior ao limite de vagas previstas neste Edital.

9.1.4 Para a matrícula no CFS, o candidato deverá no período previsto no cronograma (**ANEXO I**) deste Edital, enviar para o e-mail processoseletivo@cbm.sc.gov.br, em arquivo único formato .pdf, a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade original com foto escaneado;
- b) Declaração de que não está em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital.
- c) Os candidatos que não tiverem o curso superior de graduação inserido no SIGRH, deverão enviar uma cópia do diploma e histórico escolar da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

9.1.5 Caso o candidato não tenha o documento solicitado na letra “c” do item 9.1.4 no período destinado para entrega de documentos, poderá ser considerado APTO, sob condição de enviar cópia do documento até a data prevista para convocação para matrícula no CFS.

9.1.6 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de enviar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido, exceto o previsto na letra “c” do item 9.1.4, nos termos do item 9.1.5.

9.1.7 Havendo desclassificação conforme o item 9.1.6 será convocado o candidato subsequente para a conferência de documentos para matrícula.

9.1.8 O resultado da Conferência de Documentos para matrícula será divulgado, através de Portaria, no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

9.1.9 O candidato poderá interpor recurso do resultado, conforme determinado no cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

9.1.10 O CBMSC não se responsabiliza por e-mail não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

9.2 DA MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CFS

9.2.1 Será convocado para a matrícula no CFS somente o candidato dentro do número de vagas e APTO em TODAS as etapas do Processo Seletivo Interno.

9.2.2 O candidato deverá apresentar-se conforme Portaria de convocação e cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

9.2.3 O candidato, ao apresentar-se no Centro de Ensino Bombeiro Militar, deverá trazer consigo o envelope, a ser divulgado no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

10.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da classificação por antiguidade;
- c) ao resultado da Inspeção de Saúde;
- d) ao resultado da conferência de documentos para matrícula no CFS;

10.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

10.3 Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar o site <https://portal.cbm.sc.gov.br> e, preencher/digitar seu recurso diretamente na sua **Área do Candidato**, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



10.3.1 Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento; **b)** circunstanciada exposição a respeito dos resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

10.4 Nos formulários de recurso não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.5 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal no respectivo site, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.6 Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

10.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo ou por outro meio não previsto por este Edital.

10.9 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site <https://portal.cbm.sc.gov.br> no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos através de outro meio de comunicação.

10.10 Os requerimentos, ofícios ou partes que forem recebidos como recurso não serão analisados pela DiSIEP e não serão encaminhados para a Comissão de Concurso.

10.11 Quanto à Inspeção de Saúde, a Comissão do Concurso poderá optar pela aprovação do candidato, por mantê-lo na condição de inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de nova Inspeção de Saúde.

10.12 Recursos fora do prazo previsto no cronograma (**ANEXO I**) deste Edital, bem como previstos no item 10.10 não serão encaminhados para análise da Comissão.

10.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

10.14 A Objetiva Concursos Ltda não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

11.1 Este Processo Seletivo Interno terá validade apenas para efetivar a matrícula de 15 (quinze) vagas no CFS 2020.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos que atenderem as exigências do presente Edital simultaneamente ao do Edital nº 001-2020 -DP/CBMSC – 70%, poderão realizar suas inscrições em ambos os Editais do Processo Seletivo Interno.

12.2 O candidato que for classificado dentro do número de vagas em mais de um Edital, ocupará a vaga referente ao Edital 001-2020/DP/CBMSC.

12.3 O candidato inscrito em mais de um Edital, realizará apenas uma Inspeção de Saúde.

12.4 Serão aceitos como documentos de identidade: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

12.5 O candidato que em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno não estiver portando seu documento de identidade original com foto será impedido de participar da prova, sendo excluído do certame.

12.6 Os candidatos que, por determinação judicial, possuem o direito de participar do CFS, serão incluídos e matriculados como *sub judice*, sendo considerado como efetivo excedente, não ocupando vaga neste edital.

12.7 Não será possível em nenhuma hipótese, o aproveitamento de candidatos deste Edital para nova Turma do CFS, além da



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



Turma prevista neste Edital, exceto por decisão judicial.

12.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://portal.cbm.sc.gov.br>

12.9 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Interno.

12.10 O descumprimento de qualquer item deste Edital pelo candidato poderá acarretar na sua exclusão do certame.

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM
Comandante-Geral do CBMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA (ANO DE 2020)
Início do período de inscrição	Início às 13h de quinta-feira, 20 de fevereiro
Término do período de inscrição	Término às 12h de sexta-feira, 6 de março
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	segunda-feira, 16 de março
Início do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	terça-feira, 17 de março
Término do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	quarta-feira, 18 de março
Resultado da interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	sexta-feira, 20 de março
Divulgação da classificação da antiguidade na graduação	terça-feira, 31 de março
Início do período para interposição de recurso quanto a classificação da antiguidade na graduação	quarta-feira, 1 de abril
Término do período para interposição de recurso quanto a classificação da antiguidade na graduação	quinta-feira, 2 de abril
Resultado da interposição de recurso quanto a classificação da antiguidade na graduação	quarta-feira, 8 de abril
Divulgação da classificação definitiva da antiguidade na graduação	sexta-feira, 17 de abril
Convocação para a Inspeção de Saúde	sexta-feira, 17 de abril
Início do período de Inspeção de Saúde e Entrega de documentos	segunda-feira, 20 de abril
Término do período de Inspeção de Saúde e Entrega de Documentos	segunda-feira, 27 de abril
Data limite para inserção da Inspeção de Saúde no SIRH	segunda-feira, 27 de abril
Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde e Entrega de documentos	terça-feira, 28 de abril
Início do período para interposição de recurso da Inspeção de Saúde e Entrega de documentos	quarta-feira, 29 de abril
Término do período para interposição de recurso da Inspeção de Saúde e Entrega de documentos	quinta-feira, 30 de abril
Resultado da interposição de recurso quanto a Inspeção de Saúde e Entrega de documentos	segunda-feira, 4 de maio
Divulgação classificação final	segunda-feira, 4 de maio
Convocação para matrícula e início do Curso de Formação de Sargentos	segunda-feira, 4 de maio
Início e matrícula no Curso de Formação de Sargentos	quarta-feira, 6 de maio



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA NÃO PRIVATIVA DE MILITAR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

_____ (nº) BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Cidade, XX de XX de 2020.

Parte s nº

Do (Graduação/Nome do candidato)

À Comissão Geral do Concurso

Assunto: Declaração que não exerce função pública não privativa de militar.

Eu, (nome do candidato _____), portador da matrícula nº _____ lotado no município _____, declaro, sob as penas da lei, para fins do Processo Seletivo Interno do Edital nº _____, que não estou em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais.

Nome/Graduação/Matrícula